

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2023.****BOLETIM INFORMATIVO Nº 134/2023****ATOS DO GOVERNADOR
DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-E-21/006.015/2018:

DECRETA a DEMISSÃO de MAURO RIBEIRO DA SILVA, IDF nº 50128469, em razão da prática de conduta enquadrada no artigo 33, caput c/c 40, III, todos da Lei 11.343/2006.

*publicação D.O nº 133 – 20/07/2023

Id: 2495043**ATO DA SECRETÁRIA****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****RETIFICAÇÃO****D.O. DE 30.06.2021****PÁGINA 11 - 1ª COLUNA****ATO DA SECRETÁRIA****DE 16/06/2021**

PROCESSO Nº SEI-21/0027/000272/2021 - CARLOS ALBERTO DARIO ID: 1999475-3 - MAT: 816.769-4.

Onde Se Lê: 1º Classe

Leia-Se: 2º Classe

Id: 2495308**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****DESPACHOS DA SECRETÁRIA****DE 17/07/2023**

PROCESSO Nº-SEI-210055/000232/2023 - VANDERNEI PEREIRA DE OLIVEIRA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 23601779 e Matrícula: 9690785, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do §11 do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 25/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-21/0037/000348/2023 - ELIZABETE HENRIQUE FURTADO CARDOSO, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, ID Funcional: 19716940 e Matrícula: 8177925, **CONCEDO** o Abono de Permanência, no Artigo 4º e §5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-21/0032/000636/2023 - MARCUS DE CARVALHO CALIXTO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 19670672 e Matrícula: 8244345, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do §11 do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 16/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-21/0085/000140/2023 - REGINA BRUM DE ANDRADE FERNANDES, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ID Funcional: 19742584 e Matrícula: 8612103, **CONCEDO** o Abono de Permanência, no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 30/06/2023.

PROCESSO Nº- SEI-21/0067/000107/2023 - CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 19785348 e Matrícula: 8222010, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do §12 do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 21/06/2022.

DE 18/07/2023

PROCESSO Nº SEI-21/0032/000600/2023 - CARLOS ALEXANDRE MARINS DE CARVALHO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 20029934 e Matrícula: 8222184, **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos Caput do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a contar de 18/02/2023.

Id: 2495388

ATO DO CHEFE DE GABIENTE

O CHEFE DE GABIENTE, no uso de suas atribuições legais e através do SEI-210008/000551/2023 **INFORMA:**

**INFORMATIVO**

A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro convida os **Inspetores de Polícia Penal** com **GRADUAÇÃO** ou **PÓS-GRADUAÇÃO** em **MATEMÁTICA** ou **ESTATÍSTICA** para realizar o seu cadastro em nosso banco de talentos.

Objetivo: Ministrará aula na Academia de Polícia Penal e desenvolver acompanhamento e controle estatístico de dados da SEAP;

Período de Inscrições: 24/07/2023 até 14/08/2023;

Link para inscrição: <https://forms.gle/GDNVTdduUXze5AqbA>

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os Inspetores de Polícia Penal, que compõem o grupo **PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS INSPECTORES DE POLÍCIA PENAL** a comparecer ao Auditório nos dias 25, 26 e 27 de Julho de 2023, às 10h:

- TAIANA DA ROCHA FIRMINO, ID. 5012565-6, representante da Subsecretaria Geral;
- LINCOLN HENRIQUE GOMES ALVARES, ID. 1963274-6, representante da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário;
- RAFAEL PISSARRA NOGUEIRA, ID. 5022899-4, representante da Corregedoria Geral;
- FABIO RODRIGUES DE SOUZA, ID. 2010156-2, representante da Subsecretaria de Gestão Operacional;
- JULIO CESAR SOARES, ID.1912634-4, representante da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário;
- GUTEMBERGUE LÚCIO DE OLIVEIRA, ID. 19983042, representante do Sindicato dos Servidores do Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **134 de 21 de Julho de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210045/000066/2022 - No uso da Delegação de Competência objeto da Resolução SEAP nº 935, de 23 de maio de 2022, publicada no DOERJ de 26/05/2022, **HOMOLOGO** o resultado da licitação ocorrida por meio do Pregão Eletrônico nº 004/23, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de cerca de segurança, tipo concertina dupla clipada, em metal, com suporte e diâmetro de 45 cm, com 25 cm de distância entre as espiras, sendo 4 voltas por metro de espiras respeitando o diâmetro, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, a serem instalados nas Unidades Prisionais, Hospitais Penais e demais órgãos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP-RJ, na forma do Termo de Referência, em favor das seguintes Licitantes: lote 01 em favor da empresa MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.546.232/0001-05, no valor total de R\$ 237.861,89 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos); lote 02 em favor da empresa MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 50.917.933/0001-16, no valor total de R\$ 72.213,80 (setenta e dois mil duzentos e treze reais e oitenta centavos); lotes 03 e 04 em favor da empresa MR COMÉRCIO DE CONCERTINA, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.875.672/0001-34, no valor total de R\$ 26.972,57 (vinte e seis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e R\$ 74.277,79 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), respectivamente.

Id: 2495174

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ
ATO DO DIRETOR
DE 17/07/2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JADSON BOEK FERREIRA**, Id. Funcional 4354875-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210065/001061/2023.

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO
ATO DO DIRETOR
DE 14/07/2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SIDNEI VASQUES DANTAS**, Id. Funcional 1962792-0. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000355/2023.

**PRESÍDIO NELSON HUNGRIA
ATO DO DIRETOR
DE 06/07/2023**

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚCIO MARTINS BANDEIRA**, Id. Funcional 4393342-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000505/2023.

Id: 2495233

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR GERAL
DE 19.07.2023**

PROCESSO Nº SEI-320001/001424/2022 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Unidade Gestora 500100, pela cessão do servidor Thiago Paulo Rangel, ID 4412071-0, no mês de abril de 2022, sendo a dívida no valor de R\$ 25.030,02 (vinte e cinco mil trinta reais e dois centavos).

Id: 2495179

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 19.07.2023**

PROCESSO Nº SEI-210090/000154/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210090/000577/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210090/000578/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2495234

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ARY FRANCO
DESPACHO DO DIRETOR
DE 18.07.2023**

PROCESSO Nº SEI-210014/000987/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2495235

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 13.07.2023**

DESIGNA RODRIGO MELO VIEIRA, Id. 4382560-5, para exercer a função de Agente de Pessoal na vaga decorrente da dispensa de **CLAUDIA REGINA CARVALHO CHAVES**, ID 587110-7 contando atualmente com 21 (vinte e um) servidores das seguintes Unidades Administrativas com validade a contar de 01/08/2022. Processo nº SEI-210056/001222/2022.

CÓD. U.A.	NOME DA U.A	QUANTIDADE DE SERVIDORES
125501000000000	Subsecretaria de Reintegração Social/SUBTP	05
125501010000000	Superintendência de Tratamento Penitenciário/SUPTPTP	01
125501010300000	Coordenação Administrativa de Gestão em Tratamento/COOT- PAGT	08
125501010301000	Divisão de Salário Penitenciário/DIVTPSP	01
125501010302000	Divisão de Administração e Logística/DIVTPDA	06

Id: 2495395

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 17.07.2023**

***PROCESSO Nº SEI-E-21/012.084/2018 - JOSIANE MALATESTA MOTTA**, ID 50097946. Período Base de 18/02/2018 a 28/06/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

DE 19.07.2023

***PROCESSO Nº SEI-210013/000404/2022 - ADEBALDO PEREIRA**, ID 22531645. Período Base de 17/04/2018 a 31/05/2023.

***PROCESSO Nº SEI-E-21/047.100006/2018 - ANDERSON DE ARAUJO SOUZA NETO**, ID 50125974. Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023.

***PROCESSO Nº SEI-210020/000152/2023- MARCOS PAULO ALMEIDA SEVERINO**, ID 44181299. Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023.

BI Nº	134/2023	DE 21 DE JULHO DE 2023	FL . 4/16
*PROCESSO Nº SEI-E-21/081/17/2018 - KELLY CRISTINA BRAGA QUINTANILHA, ID 50097962. Período Base de 13/02/2018 a 07/03/2023. *PROCESSO Nº SEI-210021/000817/2023 - RODRIGO SOARES BARBOSA, ID 50131850. Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023. *PROCESSO Nº SEI-E-06/963.081/91 - SONIA MARIA CAVALCANTE, ID 19977239. Período Base de 06/04/2018 a 25/04/2023. *PROCESSO Nº SEI-210068/000100/2023 - GUSTAVO WALACE NARCISO DOS SANTOS, ID 19970978. Período Base de 04/04/2018 a 03/04/2023. *PROCESSO Nº SEI-E-21/059/057/2014-SIDNEI PECANHA RODRIGUES, ID 5708397. Período Base de 19/05/2018 a 18/05/2023. *PROCESSO Nº SEI-E-21/059/58/2014 - RODRIGO DA COSTA DA SILVA, ID 43277047. Período Base de 09/04/2018 a 02/06/2023. *PROCESSO Nº SEI-E-21/923.065/2008 - JOAQUIM AUGUSTO CATRAMBY, ID 5707943. Período Base de 08/09/2016 a 21/09/2021. *PROCESSO Nº SEI-210034/000253/2023 - VIVIAM MARIA VOLTES DE SOUZA, ID 43182623. Período Base de 11/02/2013 a 28/03/2018. *PROCESSO Nº SEI-210034/000253/2023 - VIVIAM MARIA VOLTES DE SOUZA, ID 43182623. Período Base de 29/03/2018 a 28/03/2023. *PROCESSO Nº SEI-210013/000745/2020 - LEANDRO DE SOUZA BRANDINO, ID 50131052. Período Base de 28/06/2018 a 27/06/2023. *PROCESSO Nº SEI-210079/000014/2022 - RICARDO DA SILVEIRA MONTEIRO, ID 19987536. Período Base de 14/10/2012 a 13/10/2017. *PROCESSO Nº SEI-210079/000014/2022 - RICARDO DA SILVEIRA MONTEIRO, ID 19987536. Período Base de 14/10/2017 a 13/10/2022. *PROCESSO Nº SEI-210117/000677/2023 - GABRIELA SILVA DE MEDEIROS, ID 50147218. Período Base de 04/06/2018 a 14/06/2023. *PROCESSO Nº SEI-E-21/969.049/2006 - SIMONE DO AMARAL MALTA, ID 20370849. Período Base de 16/08/2011 a 15/08/2016. *PROCESSO Nº SEI-E-21/969.049/2006 - SIMONE DO AMARAL MALTA, ID 20370849. Período Base de 16/08/2016 a 15/08/2021. *PROCESSO Nº SEI-210090/000647/2023 - FELIPE SOARES MENDES, ID 50002163. Período Base de 04/01/2018 a 17/03/2023. *PROCESSO Nº SEI-E-21/088.25/2018 - CARLOS HENRIQUE SILVA DE MENEZES, ID 50099108. Período Base de 03/02/2018 a 02/02/2023. *PROCESSO Nº SEI-E-21/115/4/2019- ADALBERTO LEAL SANTOS JUNIOR, ID 50098500. Período Base de 04/05/2018 a 11/05/2023. *PROCESSO Nº SEI-210032/001000/2022 - JORGE ROBERTO PELUZIO ARAGAO, ID 5707960. Período Base de 15/01/2018 a 04/02/2023. *PROCESSO Nº SEI-E-21/088.100009/2018 - TATIANE DANTAS DA COSTA, ID 50125702. Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023. *PROCESSO Nº SEI-210051/000157/2021 - BRUNA NISHIO, ID 50131435. Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023. *PROCESSO Nº SEI-210099/000025/2023 - JACKSON DE ASSIS SANTANNA, ID 50278320. Período Base de 11/06/2014 a 19/06/2019. *PROCESSO Nº SEI-210002/000238/2021 - RODRIGO RAMALHO LEMOS, ID 50129007. Período Base de 28/06/2018 a 27/06/2023. *PROCESSO Nº SEI-E-21/041-204/2018 - FABIO RICARDO DE LIMA, ID 50131605. Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023. *PROCESSO Nº SEI-210114/000621/2023-ISMAEL SOARES, ID 50228080. Período Base de 24/02/2014 a 05/03/2019. *PROCESSO Nº SEI-210032/000176/2023 - WALLACE DA SILVA, ID 50104942. Período Base de 03/02/2018 a 02/02/2023. *PROCESSO Nº SEI-E-21/071.27/2018 - FELYPE MORENO SALES GOMES, ID 50099582. Período Base de 03/02/2018 a 24/04/2023. *PROCESSO Nº SEI-210073/000569/2021 - ALEXIS DE ANDRADE GODINHO, ID 43182577. Período Base de 12/07/2017 a 24/08/2022. *PROCESSO Nº SEI-210080/000338/2023 - CARLOS HENRIQUE TURSO MARQUES, ID 50126253. Período Base de 28/06/2013 a 11 / 0 8 / 2 0 1 8 . *PROCESSO Nº SEI-210073/001136/2022-PAULO ROBERTO JULIAO BERNARDINO, ID 42590140. Período Base de 07/05/2011 a 31/07/2016. *PROCESSO Nº SEI-210073/001136/2022 - PAULO ROBERTO JULIAO BERNARDINO, ID 42590140. Período Base de 08/05/2018 a 12/05/2023. *PROCESSO Nº SEI-210023/000887/2023 - RENATO GOUVEIA DE CARVALHO, ID 50827782. Período Base de 03/05/2018 a 21/05/2023. *PROCESSO Nº SEI-210041/000075/2022 - LUIS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, ID 50827537. Período Base de 02/05/2018 a 01/05/2023. *PROCESSO Nº SEI-E - 21/927.217/2011 - ROLDSUN DA SILVA FERREIRA, ID 19948557. Período Base de 18/01/2018 a 17/01/2023. *PROCESSO Nº SEI-E-21-0986-023/2004 - RICARDO OTRANTO DE FREITAS, ID 20072341. Período Base de 11/09/2015 a 10/09/2020. *PROCESSO Nº SEI-E21/024/10027/2018 - ALUIZIO SERGIO DE CARVALHO, ID 41422414. Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023. *PROCESSO Nº SEI-210031/000670/2023 - LETICIA FREITAS PESSANHA AREAS FERRAMENTA, ID 50125400. Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023. *PROCESSO Nº SEI-E-21/063/100025/2018 - RODRIGO DA SILVA RIBEIRO, ID 50128957. Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023.			

***PROCESSO Nº SEI-210021/000842/2023 - ISAIAS PEDRO ALVES**, ID 43369103. Período Base de 25/05/2018 a 20/06/2023.
***PROCESSO Nº SEI-E-21/053/58/2015 - KATHERINE LEAL DE SOUZA**, ID 43714200. Período Base de 26/04/2016 a 25/04/2021. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio. DE 16/06/2023
***PROCESSO Nº SEI-210057/000941/2023 - TAIZA MAX ANDRADE** ID 50125664. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio referente aos períodos base 28/06/2013 a 18/08/2018.
*Republicado por incorreção no original publicado no DO de 20/06/2023.

Id: 2495281

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, através do SEI-320001/001776/2023, transcreve o Ofício da Corregedoria Geral do Estado:

OFÍCIO CIRCULAR CGE/CHEGAB Nº16

Cumprimentando-os cordialmente, conforme conhecimento geral, o prazo para inclusão da Declaração de Bens e Valores no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos – SISPATRI encerrou-se no dia 30 de junho de 2023.

Com isso, todos os servidores que não entregaram as suas Declarações no período regulamentar, previsto no Art. 4º do Decreto nº 46.364/2018 (alterado pelo Decreto nº 47.967 de 23 de fevereiro de 2022), encontram-se na situação de **IRREGULARES** junto ao SISPATRI e, como tal, estão sujeitos às penalidades previstas na Legislação vigente.

Desta forma, cumpre-nos reiterar os termos constantes do Ofício Circular CGE/CHEGAB Nº 8, de 06 de junho de 2023 (Processo [SEI-320001/001441/2023](#)), acerca das providências a serem adotadas no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sujeitos ao SISPATRI, conforme abaixo descritas:

1. A Corregedoria Setorial do órgão/entidade deverá ser comunicada pelo órgão setorial de Recursos Humanos a respeito dos servidores em situação **IRREGULAR** perante o SISPATRI, visando à adoção das medidas disciplinares cabíveis, por parte do órgão, quanto à abertura de **procedimento administrativo disciplinar (sindicância)**, em atendimento ao art. 6, §5º, do Decreto nº 46.364/2018 (alterado pelo Decreto nº 47.967 de 23 de fevereiro de 2022), abaixo transcrito:

Art. 6º - Os órgãos setoriais de Recursos Humanos da Administração Pública do Poder Executivo estadual deverão exigir a apresentação da referida declaração durante as datas estipuladas pelo artigo 4º deste Decreto, informando ao agente público as penalidades previstas neste Decreto e na legislação em vigor, principalmente em relação ao disposto no artigo 5º do Decreto nº 42.553/2010 e no artigo 13, § 3º, da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê a penalidade de demissão.

§ 5º - A falta da apresentação da declaração de bens e valores nas datas previstas ou apresentação de informações falsas configura descumprimento de dever funcional e sujeita o agente público às sanções cabíveis, na esfera penal, civil e administrativa. (grifos nossos)

2. Para fins de instrução processual alertamos que a ausência da entrega caracteriza um **descumprimento de dever funcional**, que poderá resultar na aplicação de penalidade de **repreensão**, assim como nos casos de **reincidência** pode ensejar uma penalidade mais gravosa, conforme preceitua o Decreto-Lei nº 220/1975. Veja-se:

Art. 39 - São deveres do funcionário:

VII - observância das normas legais e regulamentares;

Art. 49 - A pena de repreensão será aplicada por escrito em casos de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres, bem como de reincidência específica em transgressão punível com pena de advertência. (grifo nosso)

Art. 50 - A pena de suspensão será aplicada em casos de:

III - reincidência em falta já punida com repreensão. (grifo nosso)

3. Constatada a irregularidade cometida pelo servidor, salvo os casos de arquivamento da sindicância, deverá ser considerado na aplicação da pena disciplinar a natureza e a gravidade da infração, o dano que dela provieram para o serviço público e os antecedentes funcionais, podendo assim aplicar as penalidades de **advertência, repreensão e suspensão até 30 (trinta) dias**;

4. Destacamos que o eventual **procedimento administrativo disciplinar (sindicância)** somente deverá ser enviado para possível instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte desta CGE quando ensejar na aplicação de penalidade superior a 30 (trinta) dias de suspensão (considerando os itens 2 e 3 acima), devendo, nestes casos, **constarem no encaminhamento os motivos e as justificativas para a aplicação de tal penalidade**, atendendo aos parâmetros da razoabilidade e proporcionalidade.

Por fim, informo que, a despeito das providências suprarrelacionadas, e visando a permitir a entrega da Declaração de Bens e Valores por parte dos servidores que se encontram na situação de **IRREGULAR**, **o SISPATRI será reaberto a partir de 01/08/2023 e assim permanecerá até o dia 30/12/2023.**

Entretanto, cumpre ressaltar, que o cumprimento de tal medida por parte dos servidores em situação irregular não terá o condão de alterar a sua situação perante o SISPATRI, uma vez que o novo prazo não se caracteriza como prorrogação do prazo anteriormente estabelecido.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, através do SEI-210070001277/2023, **torna pública** a relação nominal dos servidores desta Pasta em situação irregular no SISPATRI/2023, por não entregarem suas declarações de bens e valores dentro do prazo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado, a saber, 30 de junho de 2023.

Desta forma, os Agentes de Núcleos das Unidades com servidores em situação irregular devem abrir procedimento de sindicância sumária para apurar as razões pelas quais as declarações não foram realizadas; juntando, ainda, os seus desdobramentos, com a devida conclusão e encaminhando à Corregedoria.

Segue abaixo a relação nominal:

	Nome do servidor	CPF	ID
1	ADRIANA APARECIDA DE ARRUDA VARGAS MARQUES	1133595782	19724063
2	ADRIANO DINIZ DE LIMA	5724448777	42531187
3	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	4747601708	50002996
4	AILTON FRANCISCO DOS SANTOS	89852672720	50002040
5	ALAN DOS SANTOS GABIATTI	11056881780	43828159
6	ALEXANDRE DE SOUZA CATARINO	11971965790	51410753
7	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	3597820786	50910710
8	ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	1292202726	19979320
9	ALMIREZ FRANCESCO AMODEO	83642226787	19126042
10	ALOIZIO DE SOUZA	55331017720	43255450
11	ANA CLAUDIA CABRAL RODRIGUES DE SOUSA	13124691709	50097172
12	ANA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA	99342243720	42697930
13	ANA PAULA CLEMENTE MACHADO	1863190708	51390531
14	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	1829657755	19713924
15	ANA PAULA MUZITANO SANTOS	657612782	19813945
16	ANDERSON BAPTISTA DA SILVA	6841815769	43332250
17	ANDERSON SALGADO OLIVEIRA	9015743762	43182160
18	ANDERSON VIEIRA DE SOUSA	11066182701	50008676
19	ANDRE DOS SANTOS BICALHO	15895824706	51414104
20	ANDRE LUIS PEREIRA	2074130708	43189601
21	ANDRE NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	12746125781	50300652
22	ANDREA CARVALHO MACHADO	217740723	29115043
23	ANDREA MAGALHAES DE OLIVEIRA PINTO	3619992754	50983016
24	ANTONIO CESAR SILVA MARTINS	8538928732	5787955
25	ANTONIO MARCOS CARNEIRO DE ARAUJO	4279814767	42137551
26	BARBARA CONCEICAO BASTOS DE BRITO	96108070706	19697244
27	BIANCA DE OLIVEIRA ACHUR	9511378759	50003267
28	BRUNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9025959709	43210791
29	CARLA SUDAIHA CERQUEIRA	10540403709	43356559
30	CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	95007482749	42697980
31	CARLOS HAILTON MATIRA DA SILVA JUNIOR	5760733770	51379783
32	CARLOS MAX SOUZA DA CUNHA JUNIOR	8920418705	43936571
33	CARLOS ROBERTO MAGALHAES	1151722707	43044700
34	CESAR AUGUSTO SPEZIN KUHNER DE OLIVEIRA	78829070734	41832515
35	CLAUDECY DE CASTRO	80262406772	19734379
36	CRISTIANO DE ALMEIDA GONCALVES	7652328713	50008820
37	DANIEL DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO	9804506750	43445772
38	DEIZE REGINA DE MORAES PECLAT	63832844791	19725957
39	DELICIO DA FONSECA CASECA	249962705	19658257
40	DENIS GONCALVES MONSORES	5141690792	20020031
41	DENIS MEDEIROS DA COSTA	4141010731	43448542
42	DIOGO PEREIRA DE SA DOS SANTOS	5384180790	50910370
43	DIVA SARAIVA	74782525753	19716087
44	EDUARDO ALMEIDA DA SILVA	5302002795	42698049
45	EDUARDO COSTA LINHARES	14082960716	51072254
46	EDUARDO SILVA PONTES	62692763904	50826832
47	ELSON RODRIGUES	11327898772	43826962
48	EUNICE DA SILVA CAVALCANTE	98411322734	5642426
49	FABIO BAIENSE DE SOUZA	7452929764	43715630
50	FABIO DA CRUZ RODRIGUES	9258399730	50368770
51	FABIO DE ALMEIDA CASCARDO	11418092738	44276524
52	FELIPE DAVID AZEVEDO DE CASTRO	12364915724	50099566
53	FELIPPE OLIVEIRA BARCELLOS	3400826740	51254530
54	FERRUVIO DEMETRIO MANUEL DA SILVA	54040973704	19717210
55	FILIPPE DA CUNHA MACANEIRO	9777853785	51240378
56	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA JUNIOR	13615686748	50127500

BI Nº	134/2023	DE 21 DE JULHO DE 2023	FL . 7/16
57	GUSTAVO ANDRE VIEIRA LISBOA	7974665769	41961390
58	HEITOR JORGE DE PENNAFORT CALDAS	9018996742	50002147
59	HERNANE PAES CASTANHEIRA	71703411749	5546710
60	HERNANI C GARCIA	61762776715	19736720
61	HUMBERTO DE PAULO COSTA	49223674700	5545382
62	IALDO SANTOS DE SOUZA FILHO	1817070711	41960629
63	IGOR DA SILVA FREIRE	9095417794	42489563
64	IGOR SANTIAGO TAVEIRA	18321787738	51077850
65	ILDA CORREA DE SA	3764744758	50826140
66	ISABEL DE OLIVEIRA SCHPREJER	9964409761	50811541
67	IVAN DE OLIVEIRA BASILIO JUNIOR	7282455740	29114888
68	JACIARA ARAUJO DA SILVEIRA	2344294708	43936008
69	JOAO CARLOS CASAIS	92150047772	41383613
70	JONATHAN ARAUJO DE SOUSA	10434696722	50127837
71	JORGE DA SILVA PASSOS	95386050710	43211658
72	JOSE ROBERTO CATHARINO DE OLIVEIRA	9427830778	32522134
73	JULIANA CRISTINA BASTOS DA SILVA LIMA	14673238702	50125362
74	JULIANA SOUZA MATOS BRAZ	5238532709	43208223
75	JULIO CESAR FERREIRA FERRO	61062855787	5708087
76	KARLO WAGNER CORDEIRO PICANCO	9027260729	43546447
77	KLAUS LEITE MAIA	1180316789	43935788
78	LEANDRO GOMES GONCALVES	13140626703	51370247
79	LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA	3808863757	19275587
80	LUCAS RODRIGUES DE BARROS	12036009760	51417944
81	LUIS CLAUDIO FARIA	853966729	43376355
82	LUIZ GUSTAVO COSTA MELLO	11116876760	51400790
83	MACIEL MOURA DA SILVA	3011918759	50014030
84	MARCELO DE ALMEIDA LIMA	3329417790	43714439
85	MARCELO FERREIRA GOMES	88385051791	19801653
86	MARCIA DA SILVA LOURENCO	3224069783	19739737
87	MARCIO COSLOVSKY	40596826753	5429765
88	MARCIO SILVA MARTINS DAMASIO	9059674707	42699371
89	MARCO ANTONIO DOS SANTOS VALLADAO	5428137770	50912682
90	MARCO ANTONIO GOMES RIBEIRO	34838317700	5463947
91	MARCOS ANDRE LIMA DE AZEVEDO	7380243764	43211828
92	MARIA CHRISTINA DA SILVA PIMENTEL	51816881791	19740255
93	MARIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	472341723	19779046
94	MARIA JOSE SANTANA	80029256704	30440238
95	MARIAH SOARES DA PAIXAO	11553756703	43968252
96	MARINA DAS NEVES PERDIZ	17911117772	5397570
97	MARIO DIAS BARROSO	95613650730	19720840
98	MAURICIO DA SILVA DOS SANTOS	11919524797	50128434
99	MAURO RIBEIRO DA SILVA	8794666776	50128469
100	MIRIAM REGIS ORCADIA DO NASCIMENTO	2619570743	20371764
101	NAIRA CHOLODOSKI MONTEIRO	51019310715	20397577
102	NEWTON VERISSIMO DE SOUZA JUNIOR	1855648792	43547206
103	OSVALDO DIAS PEREIRA	72283165768	19946945
104	PAOLA SOARES DA COSTA PEREIRA	10770842771	6567703
105	PAULO CESAR CAJUEIRO DE BRITO	46439080768	19947143
106	PAULO EDUARDO FERREIRA DE PAULA	2842786700	50104721
107	PAULO HENRIQUE MARTINS	2412628793	42154502
108	PAULO MARIO BRAGA DE FREITAS	81217498753	19803702
109	PAULO SERGIO MARTINS DOS SANTOS	80338089772	19803931
110	PEDRO SERGIO DE CARVALHO SILVA	56566697772	20026250
111	PLINIO BRUM ALMADA	5710086746	50002732
112	RAFAEL MATHIAS BARBOSA	9537731758	50131796
113	RAFAELLA ALENCAR FERREIRA	12683887779	51400367

BI Nº	134/2023	DE 21 DE JULHO DE 2023	FL . 9/16
Data/Hora: 24/08/2023 SEAP/COOPG RODRIGO LUIS FONTES DOS SANTOS, ID 5002396-9, às 11h SEAP/COOPG ALEX SANDER DA SILVA SURIANO, ID 50910639, às 11h30			
CI SEAP/CORREG Nº 260 CORREGEDORIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar - 428 - Centro, Rio de Janeiro Processo: SEI 210006/002720/2022 Data/Hora: 27/07/2023, às 11h30. SEAP/TB WILLIAM DE SOUZA LANES, ID 50912569			
CI SEAP/COMIS3IA Nº 205 3ª CPIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro. Processo: SEI-210006/001562/001562/2021 PAD 39.22 Data/Hora: 31/07/2023, às 11h SEAP/GTE ALCIDES DA COSTA VIANA ID: 19653077 Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária. Obs2: Deverá a Unidade onde o servidor se encontra informar à CPIA, no prazo máximo de 05(cinco) dias antes da data de audiência, se o servidor fora ou não convocado.			
CI SEAP/COMIS3IA Nº 207 3ª CPIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro. Processo: SEI-210006/000550/2022 - PAD 75.22 Data/Hora: 03/08/2023, às 10h SEAP/CM ANTONIO CARLOS DA CUNHA ALVES TAVARES DE SOUZA ID 5552885 Obs: Ressalta-se que deverá ser dado ciência do inteiro teor desta C.I ao Servidor processado e que deverá comparecer acompanhado de Advogado. Obs2: Por oportuno, deverá, ainda informar a esta 3ª CPIA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes da data acima designada se o Servidor fora ou não convocado. Obs3: O servidor deve procurar o núcleo administrativo de sua Unidade, a fim de deixar ativo seu cadastro no sistema SEI. Obs4: Esclareço, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.			
CI SEAP/COMIS3IA Nº 208 3ª CPIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro. Processo: SEI-210006/000550/2022 - PAD 75.22 Data/Hora: 03/08/2023, às 11h SEAP/COOCIESP TIAGO DE ALMEIDA SANTOS ID 43408826 Obs: Ressalta-se que deverá ser dado ciência do inteiro teor desta C.I ao Servidor processado e que deverá comparecer acompanhado de Advogado. Obs2: Por oportuno, deverá, ainda informar a esta 3ª CPIA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes da data acima designada se o Servidor fora ou não convocado. Obs3: O servidor deve procurar o núcleo administrativo de sua Unidade, a fim de deixar ativo seu cadastro no sistema SEI. Obs4: Esclareço, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.			
CI SEAP/COMIS3IA Nº 209 3ª CPIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro. Processo: SEI-210006/000550/2022 - PAD 75.22 Data/Hora: 03/08/2023, às 14h SEAP/GIT CHARLES FIRMINO MIRANDA ID: 50001582 Obs: Ressalta-se que deverá ser dado ciência do inteiro teor desta C.I ao Servidor processado e que deverá comparecer acompanhado de Advogado. Obs2: Por oportuno, deverá, ainda informar a esta 3ª CPIA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes da data acima designada se o Servidor fora ou não convocado. Obs3: O servidor deve procurar o núcleo administrativo de sua Unidade, a fim de deixar ativo seu cadastro no sistema SEI. Obs4: Esclareço, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.			
CI SEAP/CORREG Nº 263 CORREGEDORIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar - 428 - Centro, Rio de Janeiro Processo: SEI 210006/000531/2023 Data/Hora: 01/08/2023 SEAP/SUPCE JORGE EDUARDO DA SILVA CARDOSO, ID 43928838, às 15h. SEAP/COOSI RAIMUNDO NONATO MARTINS JUNIOR, ID 50001965, às 15h30 SEAP/SUPTPGS WAGNER DOS SANTOS PINHEIRO, ID 43931952, às 16h			
CI SEAP/CORREG Nº 264 CORREGEDORIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar - 428 - Centro, Rio de Janeiro Processo: SEI 210006/000888/2023 Data/Hora: 08/08/2023 SEAP/SUPCE JORGE EDUARDO DA SILVA CARDOSO, ID 43928838, às 15h. SEAP/GC TONY REIS MARTINS, ID 50295128, às 15h15 min. SEAP/GC ASTOLFO LUIZ BARREIROS, ID 42528275, às 15h30 min. SEAP/JB MOKITE ALEXANDRE WERGLES REIS ID 41404629, às 16h			

BI N°	134/2023	DE 21 DE JULHO DE 2023	FL . 10/16
CI SEAP/CORREG N° 262 CORREGEDORIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n°, - 4º andar - 428 - Centro, Rio de Janeiro Processo: SEI 210006/000930/2023 Data/Hora: 27/07/2023, às 15h SEAP/PR HEROAN WASHINGTON BITTENCOURT JUNIOR, ID 20021020			
CI SEAP/ASSTESP N° 729 CORREGEDORIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n°, - 4º andar - 428 - Centro, Rio de Janeiro Processo: SEI-210006/001466/2023 Data/Hora: 26/07/2023, às 14h SEAP/GTE EDUARDO FERREIRA TAVARES ID: 419611293			
Data/Hora: 27/07/2023 SEAP/GTE MARCIO AMARO SOARES ID: 42816254, às 11h SEAP/GTE JOSÉ TADEU ARAUJO DE ANDRADE ID: 50127942, às 12h			
CI SEAP/ASSTESP SEI N° 725 CORREGEDORIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n°, - 4º andar sala 438 - Centro, Rio de Janeiro Processo: SEI-210006/000713/2023 Data/Hora: 26/07/2023, às 11h. SEAP/JF JACSON JOSÉ SAMPAIO ID: 43715834			
CI SEAP/CORREG N° 265 CORREGEDORIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n°, - 4º andar - 428 - Centro, Rio de Janeiro Processo: SEI 210006/003134/2022 Data/Hora: 27/07/2023, às 11h30 SEAP/COOGR SERGIO RODRIGUES CARNEIRO ID: 20073860			
CI SEAP/COMIS3IA N° 212 CORREGEDORIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n°, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro. Processo: SEI- 210077/000580/2022 - PAD 17.23 Data/Hora: 15/08/2023, às 10h SEAP/SN GABRIEL GUINLE ID 43547125 Obs: Por oportuno, deverá a Unidade, onde o servidor se encontra lotado informar a esta CPIA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, antes da data de audiência, se o Servidor foi convocado ou não. Obs1: Esclarece, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária. Obs2: Informo que deverá ser dada ciência de inteiro teor desta C.I. ao servidor processado e que deverá comparecer com seu Advogado.			
CI SEAP/COMIS3IA N° 210 CORREGEDORIA Endereço: Penitenciária Dr. Serrano Neves - SEAP/SN Processo: 210015/001083/2023 PAD. 17.23 Data/Hora: 10/08/2023, às 11h SEAP/SN GABRIEL GUINLE ID 43547125 Obs: Por oportuno, deverá a Unidade onde o servidor se encontra informar a esta CPIA, no prazo máximo de 05(cinco) dias antes da data de audiência, se o servidor fora ou não convocado. <u>Obs2: o Servidor deverá comparecer na U.P.: Penitenciária Dr. Serrano Neves - SEAP/SN.</u> Obs3: Mister, salientar, que deverá ser dada ciência de inteiro teor desta C.I. ao servidor processado e que deverá comparecer com seu advogado. Obs4: Esclarece, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.			
CI SEAP/COMIS3IA N° 211 CORREGEDORIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n°, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro. Processo: SEI- 210077/000580/2022 - PAD 17.23 Data/Hora: 15/08/2023 SEAP/SN BRUNO LOPES DO COUTO – IDF N°. 43368611, às 10:00h,; SEAP/SN RENATO ESPERANÇA SANTANA, IDF. 43815235, às 11:00h. Obs: Por oportuno, deverá a Unidade, onde o servidor se encontra lotado informar a esta CPIA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, antes da data de audiência, se o Servidor foi convocado ou não. Obs1: Esclarece, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.			
CI SEAP/ASSTESP SEI N° 731 CORREGEDORIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n°, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro Processo: SEI-210006/001294/2023 Data/Hora: 27/07/2023 SEAP/COOE LEONARDO SANTOS DE ALENCAR - ID. 2010404-9, às 10h30 SEAP/COOE GENILSON PIZONI DOS SANTOS - ID. 5082805-3, às 11h			
CI SEAP/ASSTESP SEI N° 732 CORREGEDORIA Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/n°, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro Processo: SEI-210006/001638/2023 Data/Hora: 26/07/2023, às 11h SEAP/SN LEONARDO REIS DA SILVA ID: 50912291			

CI SEAP/COMIS1IA Nº 234

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar – 402 - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI-210052/002964/2022 PAD 27.23

Data/Hora: 27/07/2023, às 10h30

SEAP/FM

ALEXANDRE SALES PIRES ID: 50009761

Obs: O servidor deverá vir munido de documentação que ajude a esclarecer os fatos, sobretudo, comprovante de remessa do SISPATRI e IMPOSTO DE RENDA correspondente ao ano do SISPATRI em referencia, se tiver.

Obs2: Por oportuno, deverá a Unidade onde o servidor se encontra lotado informar a esta CPIA, no **prazo máximo de até 05 (cinco)** antes da data de audiência, se o servidor foi convocado ou não.

Obs3: Esclarece, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs4: Mister salientar, que deverá ser dada ciência de inteiro teor desta C. I ao servidor processado.

Obs5: O servidor processado deverá comparecer com seu advogado.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, INFORMA:

A 161ª edição do RH em Foco! está disponível. O conteúdo pode ser acessado por meio do seguinte link:

https://www.gesperj.rj.gov.br/rh_em_foco

O RH em Foco! visa facilitar o acesso dos gestores de Recursos Humanos a informações atualizadas veiculadas na mídia, tanto a generalista quanto a especializada.

Boa leitura!

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Divisão de Controle de Regime Adicional de Serviço – DIVRHRAS, após manifestação da *d.* Assessoria Jurídica a respeito do limite máximo de turnos permitidos para participação no Regime Adicional de Serviço e da possibilidade de realização do turno adicional durante a **DISPENSA COMPENSATÓRIA, ORIENTA:**

Que conforme §4º do Decreto 48.192/2022, a participação no Regime Adicional de Serviço, é limitada ao máximo de 120 (cento e vinte) horas de turno adicional, inclusive para aqueles servidores que se encontrem em gozo de férias e licença especial, devendo, em qualquer caso, ser observado o intervalo mínimo de 8 (oito) horas de repouso entre os serviços e a condição imposta no §13 do art. 3º do mesmo Decreto;

Que durante o gozo da **DISPENSA COMPENSATÓRIA** os servidores poderão participar do serviço adicional de serviço, desde que respeitados os demais requisitos para a participação no RAS;

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, informa:

Considerando as ações de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho e o novo espaço de Acolhimento Integrado ao Servidor da Superintendência de Recursos Humanos, em Bangu, informa o cronograma de atividades do mês de julho.



Espaço Integrado de Acolhimento ao Servidor
CRONOGRAMA DE JULHO
Complexo Gericinó
Superintendência Operacional

Ação IPPES Com Você Plantão psicológico (não precisa agendar) Dias: 2º, 4º e 6º Horário: 10h às 12h 13h às 15h	Mãos Que Cuidam de Quem Protege Massoterapia intuitiva Agendar 99058-7920 Amanda Lopes Dias: 18 e 25 - 3ª feira Horário: 11h - 15h	Psicanálise Agendar 97028-4260 Verônica Marinho Dias: 20 e 27/07 Horário: 09h - 15h
--	---	--

Contato:
coordsegpublica.ippesb
rasil@gmail.com

seaprh.assessoriatecnica@gmail.com
2333-3863

Mãos Que Cuidam de Quem Protege
CENTRAL DO BRASIL

Massoterapia intuitiva Agendar 99058-7920 Amanda Lopes Dias: 21 e 27 /07 Horário: 11h - 15h	Fisioterapia Agendar 96416-1037 Gahya Schuchmann Dias: 12 e 20, 24/07 Horário: 10h - 15h
---	--

BENFICA
Massoterapia intuitiva
Agendar Amanda Lopes
SEAP/OS 19/07
SOE-CEAC 26 /07
Horário: 11h - 15h

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, por meio de suas atribuições legais, de acordo com o SEI-210070/001327/2023, informa a abertura das inscrições para a Roda de Conversa - Mitos e Verdades - promovida pelo Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES).

Solicito que os gestores realizem a ampla divulgação nas unidades da SEAP /Complexo de Gericinó e indique ao menos um servidor para participar da atividade.

Pede-se para que se caso tenha se inscrito mas não possa participar, avisar com antecedência, inclusive em caso de atraso. Pois além de prestigiar os presentes, há toda uma preparação dos facilitadores para começarem no horário bem como prévios materiais didáticos

Público alvo: Servidores da SEAP

Data: 27/07/2023

Horário: 10h às 12h,

Local: Auditório da Superintendência Operacional - BANGU,

Psicóloga Maria Fernanda

Inscrição através do link: <https://forms.gle/MTgHRm2RaXtYYkVYA>

Haverá declaração de participação emitida pelo IPPES/MPTRJ (coordsegpublica.ippesbrasil@gmail.com)



O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, através do SEI-150060/001743/2023, informa:

A Diretoria de Identificação Civil iniciou, em **16/01/2023**, a emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), instituída pelo Decreto Federal 10.977 de 23 de fevereiro de 2022.

Outrossim, destaca que a carteira nacional vem sendo emitida para crianças, na faixa etária de 0 a 18 anos, que atendam aos critérios estabelecidos pela Câmara Executiva Federal de Identificação do Cidadão – CEFIC, órgão que tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução do Serviço de Identificação do Cidadão no país.

O novo modelo da carteira de identidade passou a adotar o número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como Registro Geral nacional do cidadão em substituição ao RG que vinha sendo adotado pelos Órgãos Estaduais de Identificação.

O Decreto Federal estabeleceu prazos de validade para o documento de acordo com a idade do titular no momento de sua expedição, a saber:

- 05 (cinco) anos, para pessoas com idade de zero a onze anos;
- 10 (dez) anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos; e
- Indeterminada, para pessoas com idade a partir de sessenta anos

O Decreto estabeleceu ainda que a Carteira de Identidade Nacional (CIN) poderá ter sua validade negada na seguintes situações:

- Dados do titular desatualizados;
- Existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da sua autenticidade;
- Alteração de características físicas do titular que suscitem dúvidas fundadas sobre a sua identidade; ou
- Mudança significativa no gesto gráfico da sua assinatura.

Ressalta-se que as Carteiras de Identidade expedidas de acordo com os padrões anteriores aos estabelecidos no referido Decreto permanecerão válidas pelo prazo de dez anos, contado da sua data de entrada em vigor e que, a partir de 06 de novembro de 2023, os órgãos expedidores ficarão obrigados a adotar os padrões da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

A CIN está sendo emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ na versão em papel e a versão digital estão disponibilizadas na plataforma do Governo Federal (GOVBR.). Para fins de orientação anexamos (Anexo I e Anexo II) o modelo da CIN nas versões citadas.

Para localização do titular da CIN no Sistema Estadual de Identificação Civil (SEI) poderá ser efetuada a consulta pelo nome do cidadão ou pelo número do Registro Geral – CPF impresso no documento.

ANEXO I
DISPOSIÇÕES SOBRE O MODELO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE EM PAPEL DE SEGURANÇA

- V - associação biométrica do dispositivo móvel com senha para acesso ao documento, com segurança de ponta a ponta com múltiplos fatores de identificação;
- VI - recurso de comparação facial para ativação no dispositivo móvel, com a utilização de biometria facial e tecnologia de checagem de prova de vida;
- VII - mecanismo de segurança que não permita efetuar captura de tela do documento apresentado na tela do dispositivo móvel; e
- VIII - ferramenta que possibilite exportar o documento para formato portátil de documento (**portable document format** ou **PDF**) assinado digitalmente nos termos do disposto na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).

Art. 3º A aplicação da Carteira de Identidade em formato digital estará disponível para **download** público com suporte nativo, no mínimo, para os sistemas operacionais **Android** e **iOS**.

Parágrafo único. A aplicação da Carteira de Identidade em formato digital também estará disponível nos sítios eletrônicos das lojas oficiais dos sistemas operacionais.

Art. 4º A Carteira de Identidade em formato digital será expedida conforme as imagens constantes das seguintes figuras:

Figura - Imagens das telas principais da aplicação da Carteira de Identidade em formato digital:

anverso, reverso, código de barras bidimensional no padrão **QR**sem conexão à internet e informações pessoais complementares.



A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a necessidade dos Agentes de Núcleo de realizarem a **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** dos servidores no Sistema de Identificação Penitenciária – **SIPEN** (Cadastro de Servidores).

Considerando a importância de um cadastro completo e atualizado para a elaboração de documentos essenciais de interesse dos servidores, dos aposentados e também de seus dependentes, o SIPEN tem grande utilidade para outros setores administrativos, pois serve como banco de dados para atividades inter-relacionadas em diversos setores desta SEAP/RJ.

Tal medida tem prazo de **14 dias úteis** a contar desta publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

REMOÇÃO DE SERVIDOR

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL**, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI NA 309 da SEAPO e no SEI-210097/000637/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/SUPRH	RENATA CERVATA DE SOUZA	INSPETORA DE POLICIA PENAL	16132874	SEAP/GPUPG

Rogério Ferreira da Rocha
Subsecretário de Gestão Operacional
ID 41961560



Redes Sociais Oficiais da Secretaria de Administração Penitenciária



@seap_rj



@seapRJoficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE
SEU LIKE



ENVIE AOS
AMIGOS



SALVE PARA
DEPOIS



COMENTE

Administração
Penitenciária



OUVIDORIA

Atenção servidores públicos:

Para solicitações, sugestões,
elogios, reclamações ou denúncias:



Entre em contato conosco!

Telefones: 0800 282 4444 /
2334-5183 / 2334-6213

(de segunda à sexta,
das 9h às 17h)

E-mail: seapou@seap.rj.gov.br

E-sic.RJ: www.esicrj.rj.gov.br

Fala.Br: www.falabr.ecu.gov.br

Administração
Penitenciária



GOV
RJ



#INTEGRIDADENASEAP

Assédio sexual é crime. DENUNCIE!



O combate ao assédio sexual deve fazer parte das ações de promoção da integridade dos Órgãos e Entidades públicas.

Assédio sexual é toda conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas à pessoa contra a sua vontade, causando constrangimento e violando a sua liberdade sexual. Viola a dignidade humana e os direitos fundamentais da vítima.

Administração
Penitenciária



GOV
RJ

IGOR BECACO JOAO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131

RAFAEL CÁSSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004